

157

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60 Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome:		
Santa Casa de Misericórdia	"Dona Carolina Malheiros	
CNPJ:		
59.759.084/0001-94		
Endereço:		
Rua Carolina Malheiros 92		
Bairro:	Município:	
Vila Conrado	São João da Boa Vista	
CEP:	Tel.:	E-mail:
13.870-720	(19) 3633-2222	
Área de atuação:		
Serviços de Saúde		

1.1 Responsável pela instituição

Provedor:			
Antonio Fernandes Filho			
CPF:	RG:	Órgão Expedid	lor:
089.913.838-15	7.801.472-4	SSP/SP	
Cargo:	Função:		
Provedor			
Endereço:			
Rua Antonina Junqueira 137 - C	entro		
Cidade:			UF:
São João da Boa Vista			SP
CEP:	Telefone:		Banas and an experience of the
13.870-200	(19) 3634-1133		
E-mail (pessoal)			



Santa Casa Carolina Malheiros

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60 Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

1.2 Gerência Hospitalar

Diretora		
Heloisa Ap. Bernardi Trafani		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
CPF	RG	Órgão Expedidor
077.826.308.86	18.562.955-7	SSP/SP
Cargo	Função	
Administradora		
Endereço		
Rua Elias Gonçalves nº 209 Jardim	Progresso	
Cidade		UF
São João da Boa Vista		SP
CEP	Telefone	
13876-410	19 – 3634-1133	

1.3 Diretor Técnico

Diretor Técnico		
Dr. Miguel José Coimbra Biazzo		
CPF	RG	Órgão Expedidor
086.668.811-00	628.577	SSP/SP
Cargo	Função	
Diretor Técnico	Médico	
Endereço		
Rua		
Cidade		UF
São João da Boa Vista		SP
CEP	Telefone	
13874-137	19-3634-1133	

2. REALIDADE FÁTICA E OBJETO

A Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" é uma entidade filantrópica que atua na área da Saúde e mantém convênio com o município de São João da Boa Vista com a finalidade de oferecer serviços de saúde em nível de média e alta complexidade mediante contratualização de procedimentos, nos termos definidos pelo Sistema Único de Saúde.

Santa Casa Carolina Malheiros

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Dentro desse contexto, tendo em conta nossa estrutura e capacidade técnica, composta por um quadro profissionais com sólida experiência, um Centro Cirúrgico capaz de atender a demanda e, sobretudo, por manter, atualmente, um convênio em vigor que já prevê parceria entre a Instituição e o Município de São João da Boa Vista para prestação de serviços médicos de média e alta complexidade, propomos a realização de um plano de trabalho específico, em acréscimo ao convênio em vigor, objetivando reduzir a demanda reprimida de procedimentos cirúrgicos conforme adiante descrevemos.

3. DESCRIÇÃO QUANTITATIVA E FINANCEIRA DO OBJETO

Custos do Projeto	
Valor do projeto	600.000,00
Etapas de trabalho	
Etapa 1: - Avaliações Cirúrgicas .	
Atividades: Consultas médicas	
Especialidades	Qtde
Ortopedia	201
Ginecologia	211
Vascular	121
G.O (histerectomia)	49
Neurologia	174
Cirurgia Geral	263
Urologia	267
Total de consultas	1.286
Valores da Etapa 1	R\$
Valor unitário das consultas	25,00
Valor total da Etapa 1 (Total de consultas x valor unitário)	
Valor total do projeto	
Saldo da Etapa 1 (Valor total do projeto – Valor total da Etapa 1)	567.850,00
	<u> </u>





CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Etapa 2:- Avaliações pré-operatórias	
Atividades: Consultas pré-operatórias(Anestésicas e cardiológicas)	
Tipos de avaliações	Qtde
Avaliações Anestésicas	
Avaliações Cardiológicas	
Total de avaliações	
Valores da Etapa 2	R\$
Valor unitário das avaliações	
Valor total da Etapa 2 (Total de avaliações x valor unitário)	
Saldo da Etapa 1	
Saldo da Etapa 2 (Valor do saldo da etapa 1 – Valor total da Etapa 2)	
Etapa 3: - Procedimentos cirúrgicos	
Atividades: Realização das cirurgias	
Atividades. Realização das cirdigias	
Descrição das cirurgias	Qtde
Descrição das cirurgias	
Total de cirurgias	
Valores da Etapa 3	R\$
Valor unitário das cirurgias	
Valor total da Etapa 3 (Total de cirurgias x valor unitário)	
Saldo da Etapa 2	
Saldo da Etapa 3 (Valor do saldo da etapa 2 – Valor total da Etapa 3)	
Etapa 4: - Avaliações pós-operatórias	
Asia ida da Caranda a mádica a	
Atividades: Consultas médicas	
Especialidades	Qtde
Especialidades	Qiue
Ortopedia	
Ginecologia Vascular	
G.O (histerectomia)	
O.O (msterectorma)	



Santa Casa Carolina Malheiros

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60 Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Neurologia	
Cirurgia Geral	
Urologia	
Total de consultas	
Valores da Etapa 4	R\$
Valor unitário das consultas	
Valor total da Etapa 4 (Total de consultas x valor unitário)	
Saldo da Etapa 3	
Saldo da Etapa 4 (Valor do saldo da etapa 3 – Valor total da Etapa 4)	

Considerações sobre a composição dos custos: -

- Valores:-

Para a composição dos custos do projeto foram utilizados os valores constantes nas Tabelas do Sistema Único de Saúde (SUS) e também da Associação Médica Brasileira (AMB).

Assim, os valores podem ser descritos da seguinte maneira:

Valor unitário das consultas: Foram utilizadas conjuntamente as duas tabelas, sendo o valor prescrito pela tabela SUS no valor de R\$ 10,00, código 03.01.01.007-2 e o valor pela tabela AMB no valor de 35,7 CH (Coeficiente de Honorários, sendo que cada CH tem o valor de R\$ 0,42), perfazendo o valor de R\$ 15,00. Portanto, o valor final para as consultas resultou em R\$25,00.

A junção das duas tabelas se justifica tendo em vista que o valor da tabela SUS, por sua notória defasagem, atualmente é uma referência para os serviços hospitalares, sendo complementado pelos incentivos que compõem as receitas de Média e Alta Complexidade. No caso em tela, dada as suas particularidades, não seria possível o ajuste com os profissionais médicos somente pelo valor constante na tabela SUS.

Valor dos procedimentos cirúrgicos: Pelos motivos já mencionados no item anterior, relacionado aos valores das consultas, os profissionais médicos assumiram o compromisso de realizar os procedimentos cirúrgicos com a condição de que fossem utilizados os valores constantes na tabela AMB. Desta maneira, foi acordado com esses prestadores que os procedimentos seriam de acordo com os critérios elencados na referida tabela com os CH (coeficiente de honorários) no valor de R\$ 0,42, considerando o porte de cada procedimento cirúrgico.

- Planilha de custos:-

Trata-se de um projeto que, por suas características, não é possível determinar com exatidão os valores de cada etapa, pois a partir da primeira, todas as demais dependem de resultados que são apurados nas etapas anteriores. Desta forma, a Etapa 1 nos permite saber o quantitativo das consultas e apurar o saldo financeiro que

Little (al)



CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

poderá ser aplicado na próxima, entretanto, não nos é possível saber de antemão quantas avaliações anestésicas ou cardiológicas serão realizadas, pois esta depende do resultado que só pode ser definido ao término da Etapa 1. Da mesma forma, as Etapas seguintes trazem como condição para sua quantificação o resultado da Etapa imediatamente anterior. Razão pela qual, somente com o desenrolar dos processos é que se pode definir com exatidão o quantitativo e seu respectivo custo.

- Definições dos procedimentos (atividades):-

Etapa 1 - Avaliações Cirúrgicas

Definição: Consiste em consultas médicas que serão realizadas pelos cirurgiões de cada especialidade, visando a avaliação prévia dos pacientes, confirmação de indicação cirúrgica, solicitação de exames pré-operatórios e consulta para avaliação com o médico anestesista.

Etapa 2 - Avaliações pré-operatórias

Definição: Consiste em consultas médicas realizadas pelo Anestesista e, havendo indicação, pelo Cardiologista, para avaliação dos resultados dos exames prescritos na consulta de avaliação cirúrgica e definições gerais acerca do procedimento cirúrgico.

Etapa 3 - Procedimentos cirúrgicos

Definição: Consiste em procedimentos realizados pelo cirurgião de área específica da medicina, visando o tratamento dos casos diagnosticados e indicados pelo médico assistente.

Etapa 4 - Avaliações pós-operatórias

Definição: Consiste em consultas médicas realizadas pelos médicos cirurgiões que realizaram os procedimentos cirúrgicos, cuja finalidade é o acompanhamento e recuperação do paciente submetido à cirurgia até a alta.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 01/07/2017	Término: 31/12/2017	Duração: 06 meses
1ª Etapa:		
 Início: 01/07/2017 - Té	rmino: 31/08/2017	
Demais Etapas:		
Início: 01/09/2017 - Téi	rmino: 31/12/2017	

5. PÚBLICO ALVO DO PROJETO

Usuários do Sistema Único integrantes de lista de cirurgias eletivas referenciadas pelas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

in a cit



CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Etapas:

- 1) Avaliação prévia dos pacientes;
- 2) Avaliações cardiológicas e anestésicas;
- 3) Procedimento Cirúrgico;
- 4) Avaliação pós-cirúrgica até a alta definitiva.

7. DEFINIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

	DESCRIÇÕES	METAS	INDICADORES
1.	Monitorar a execução da 1ª Etapa do projeto.	Realizar 100% das avaliações dentro do prazo previsto no Plano de trabalho.	Nº de avaliações cirúrgicas realizadas no prazo estipulado/total de avaliações cirúrgicas programadas x100
2.	Monitorar a execução total do projeto.	Reduzir em 100% a demanda estipulada no Plano de Trabalho.	Nº de procedimentos realizados /Nº total de procedimentos em demanda reprimida x100
3.	Monitorar os percentuais de ausência dos pacientes às cirurgias agendadas.	Manter o percentual de ausências às cirurgias em, no máximo, 5% do total agendado.	lotal de pacientes que compareceram /№ de procedimentos cirúrgicos agendados x100
4.	Monitorar a quantidade de profissionais designados para a realização dos procedimentos objeto desta parceria.	Apresentar a relação dos profissionais designados para a realização dos procedimentos da parceria.	Apresentação da relação descrevendo quantitativamente os profissionais e suas áreas atuação.
5.	Monitorar a qualificação dos profissionais designados para a realização dos procedimentos objeto desta parceria	Apresentar a relação dos profissionais designados para a realização dos procedimentos objeto da parceria com suas especializações registradas.	Apresentação dos registros das especialidades dos profissionais que atuarão no projeto.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Desembolso será efetuado mensalmente, até o dia 30 do mês subsequente à realização do procedimento.



764



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59 759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60 Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

É pressuposto para a efetivação do desembolso o envio dos boletins de produção dos procedimentos realizados, que deverá ser enviado ao Departamento Municipal de Saúde até o quinto dia útil do mês subsequente à realização do procedimento.

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para a aferição do cumprimento das metas definidas nesta parceria, sugerimos seja designada pela Administração Pública uma Comissão de Monitoramento e Avaliação. Esta Comissão fiscalizará os resultados obtidos utilizando-se de indicadores de desempenho, poderá ainda, realizar visitas "in loco" e solicitar assessoramento técnico de especialista para subsidiar seus trabalhos.

As ações de monitoramento e avaliação ocorridas deverão constar do relatório técnico de monitoramento e avaliação, inclusive mediante juntada dos documentos comprobatórios das suas ocorrências.

Desta forma, encaminho este Plano de Trabalho ao Departamento Municipal de Saúde para análise do conteúdo e tomada de decisão final.

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2017.

Antonio Fernandes Filho Provedor

Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"